



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612/0001-50**



ATO DE APOSENTADORIA

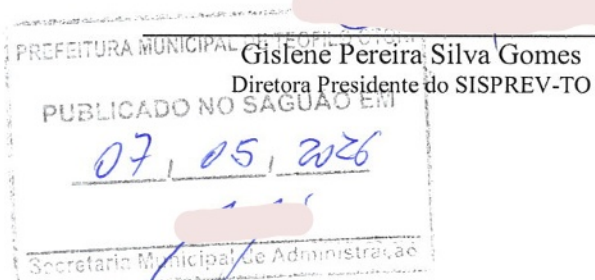
Portaria nº 047/2026

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente Proporcional, com proventos calculados pela proporcionalidade da Média, nos termos Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 107858, inscrita no CPF sob o nº 167.***.***-54, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "L", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 02/03/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data **02/03/2026**.

Teófilo Otoni, 07 de maio de 2026.



Ruthnéia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PUBLICADO
Dia 07/05/2026
Ass. Diretor